

PORTARIA ANAC N° 2090/SSO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento e os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática, da BIRUTA Escola de Pilotagem em Ultraleves LTDA-ME.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento, para operar de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 (cinco) anos, da BIRUTA Escola de Pilotagem em Ultraleves LTDA.-ME, cuja sede situa-se à Rua Venâncio Aires, n° 1891, Centro, CEP: 98.010-760, na cidade de Cruz Alta – RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo n° 60800.025152/2011-92.

Art. 2º Autorizar os cursos de CPD e CPR, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da BIRUTA Escola de Pilotagem em Ultraleves LTDA.-ME., conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo n° 60800.025152/2011-92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO